



Valide aqui
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino
Registradora de Imóveis

Avenida Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, centro, CEP: 95.995-000

Telefones: (51) 3772 1270 e 99548 8233 (whatsapp)

e-mail: cartorioarvorezinha@hotmail.com

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM PURGA DA MORA

Certifico que, foram intimados pessoalmente, via Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Serafina Corrêa RS, nas datas de 12 de novembro de 2025 e 19 de novembro de 2025, respectivamente: **1- Juliane Scorsatto Tomazi**, inscrita no CPF: 922.793.170-87; e, **2- Delmir Luiz Tomazi**, inscrito no CPF: 602.729.700-00; para purga da mora, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e de outras avenças nº 2608169, emitido em Arvorezinha-RS, aos 25 de maio de 2022, cuja dívida foi garantida por alienação fiduciária, cuja garantia encontra-se registrada junto à Matrícula 6.342 (R.8/6.342), do livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, na data de 01 de junho de 2022, tendo como credora fiduciária, **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.043.050/0001-32**, com prestações vencidas e não pagas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NS683-XDHC-99W8B-62UFY>



Valide aqui
este documento

Certifico mais, que decorreu o prazo legal, terminado em 11 de dezembro de 2025, e, não houve o comparecimento, até esta Serventia Registral Imobiliária de Arvorezinha RS, dos intimados acima nomeados, para purga da mora.

Diante da situação acima exposta, fica a credora fiduciária, autorizada legalmente, a consolidar a propriedade em seu nome, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9514/1997, devendo para tal, apresentar prova do pagamento do imposto de transmissão **inter vivos** (ITBI).

O referido é verdade e dou fé.

Arvorezinha, 12 de dezembro de 2025.

Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino – Registradora de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NS683-XDHWC-99W8B-62UFY>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

